



RGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:12.07.2024
10:27:26 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Ed. nº 909

PÁG. 1

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 094/2023

(Ref: Dispensa de Licitação Nº 048/2023).
Sequencia do Aditivo = 053/2024

Termo Aditivo do Contrato que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Horas Técnicas para Prestação de Serviços de Manutenção nos Equipamentos de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 10.682.525/0001-08, com domicílio sede no município de Londrina - PR, na Rua São Vicente, nº 533 – Jardim Palmares, CEP: 86.025-040 neste ato representada pela **Sra. MARCIA GOBETTI TEIBEL**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.220.117-1 SSP/PR, inscrita no C.P.F. sob nº. 067.013.899-10, com endereço residencial na cidade de Londrina - PR, na Rua São Vicente nº 533, Jardim Palmares, CEP – 86.025-040.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 138/2024 – SMS, do dia 05/07/2024, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 094/2023, parecer do Setor Jurídico desta Prefeitura, declaração de disponibilidade financeira e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo e valor do Contrato nº. 094/2023, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 094/2023, sendo o último prazo válido até 06/08/2024 e valor original de contrato de R\$ 16.320,00 (dezesseis mil trezentos e vinte reais). Ficando aditivado o prazo para 31/12/2024, e acrescentando ao contrato o valor de **R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais)**, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 17.510,00 (dezessete mil quinhentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 11 de julho de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Marcia Gobatti Teibel
RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
Contratado

Alex Junior Honorato
Fiscal de Contrato

Ligia Vieira Costa Silva
Gestor de Contrato



RGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:12.07.2024
10:27:26 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Ed. nº 909

PÁG. 2

ERRATA AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 **PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM** **OFICIAL EDIÇÃO Nº 908, PÁGINA 06 DO DIA 11/07/2024**

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de doces para o evento EXPOKIDS JULINA 2024, que será realizada nos dias 11, 12, 13 e 14 de julho de 2024 no Município de Rancho Alegre.

Dotação Orçamentária: 08.003.13.392.0004-2039.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3880 – 000) 08.003.13.392.0004-2040.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3920 – 000) (3930 – 504) (81052 – 1052)

Data do julgamento das propostas: 10/07/2024

Data do Parecer Jurídico Favorável a Contratação: 10/07/2024

LEIA-SE:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de doces para o evento EXPOKIDS JULINA 2024, que será realizada nos dias 11, 12, 13 e 14 de julho de 2024 no Município de Rancho Alegre.

Dotação Orçamentária: 08.003.13.392.0004-2039.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3850 – 000) 08.003.13.392.0004-2040.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3900 – 000) (51056 – 1056) (81057 – 1057) (91065 – 1065)

Data do julgamento das propostas: 10/07/2024

Data do Parecer Jurídico Favorável a Contratação: 10/07/2024

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



RGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:12.07.2024
10:27:26 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Ed. nº 909

PÁG. 3

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 080/2023

(Ref: Pregão Eletrônico Nº 021/2023).
Sequencia do Aditivo = 054/2024

Termo Aditivo do Contrato que tem como objeto a Aquisição de utensílios de cozinha diversos e eletrodomésticos, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Bernardo Sarmiento, Nº 103, Jardim Itália, na cidade de Andirá- PR, CEP: 86.380-000, inscrita no CNPJ sob o nº. **41.157.706/0001-49**, neste ato representado pela Sra. **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 056.949.249-16, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.129.779-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Bernardo Sarmiento, Nº 103, Jardim Itália, Andirá - PR, CEP 86.380-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 144/2024 – SMAS, protocolado sob o nº 875/2024 em 05/07/2024, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 080/2023, parecer do Setor Jurídico desta Prefeitura, declaração de disponibilidade financeira e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo e valor do Contrato nº. 080/2023, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 080/2023, sendo o último prazo válido até 19/07/2024 e valor original de contrato de R\$ 19.046,40 (dezenove mil quarenta e seis reais e quarenta centavos). Ficando aditivado o prazo para 31/12/2024, e acrescentado ao contrato o valor de R\$ 4.756,75 (quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 23.803,15 (vinte e três mil oitocentos e três reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.



RGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:12.07.2024
10:27:26 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Ed. nº 909

PÁG. 4

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 11 de julho de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Sheila Priscila Castelhona de Deus
SHEILA PRISCILA CASTELHONA DE DEUS
Contratada

Rodrigo Carvalho
Fiscal de Contrato

Luciana Paula Casaroto dos Santos
Gestor de Contrato



RGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:12.07.2024
10:27:26 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Ed. nº 909

PÁG. 5

EDITAL SAS 012/2024

CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS PARA O “PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL”

A Secretaria de Assistência Social, **convoca** através do presente, o beneficiário abaixo relacionado para comparecer nesta Secretaria no dia **12 de julho de 2024 às 13:30 horas**, para o desenvolvimento das atividades práticas descritas no art. 3º da lei nº 404/2019 e nas condições descritas no art. 6º da referida lei, observando-se especialmente que os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico feitos pela Secretaria de Assistência Social, que emitirá relatórios mensais, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade ao trabalho e frequência aos cursos, estudos, capacitações, alfabetizações e/ou outras atividades ofertadas aos beneficiários.

Nº	NOME	ESTADO CIVIL	CPF	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO
1	ANGELA MARIA HASS RIBEIRO	CASADA	040.771.159-73	13/08/1968	LIMPEZA PÚBLICA
2	AMANDA GABRIELA LAMEU	SOLTEIRA	092.099.939-50	03/11/1998	LIMPEZA PÚBLICA
3	ANDREIA QUILIES PERIN	AMAZIADA	342.545.778-00	17/10/1079	LIMPEZA PÚBLICA
4	ANA CLAUDIA DE ANDRADE	AMAZIADA	037.487.689-40	11/07/1976	LIMPEZA PÚBLICA
5	CARLOS GIOBERTO DA SILVA	SOLTEIRO	086.792.919-78	05/08/1994	LIMPEZA PÚBLICA
6	CLAUDENICE STAINER DA SILVA	CASADA	689.924.599-04	04/08/1965	LIMPEZA PÚBLICA
7	ELISABETE VICENTE	DIVORCIADA	048.108.269-70	11/06/1965	LIMPEZA PÚBLICA
8	ELIZANGELA CAMARGO	CASADA	040.768.379-83	29/06/1977	LIMPEZA PÚBLICA
9	ELZA DE JESUS SILVA RAMOS	CASADA	054.394.329-14	12/06/1971	LIMPEZA PÚBLICA
10	FATIMA PEREIRA DA SILVA	SOLTEIRA	945.466.739-49	27/09/1975	LIMPEZA PÚBLICA
11	JOSEANA CRUZ DA COSTA	CASADA	109.295.859-25	18/09//1996	LIMPEZA PÚBLICA
12	JOSÉ WILIAN GOLÇALVES	SOLTEIRO	097.424.569-09	25/08/1993	LIMPEZA PÚBLICA
13	KARINY STEFANY DE JESUS SILVA	SOLTEIRA	365.599.988-78	08/04/1998	LIMPEZA PÚBLICA
14	KAROLAINE CARLA DE LIMA RODRIGUES	DIVORCIADA	088.068.989-73	28/05/1988	LIMPEZA PÚBLICA
15	LAISA PEREIRA CARDOSO	SOLTEIRA	131.452.0009-17	03/04/2023	LIMPEZA PÚBLICA
16	MARIA CRISTINA SOUZA DE PAULA	SOLTEIRA	150.928.379-00	17/05/2003	LIMPEZA PÚBLICA
18	MARINA BRAGA	SOLTEIRA	052.639.399-81	07/01/2003	LIMPEZA PÚBLICA
19	NILCE FERREIRA VIANA	SOLTEIRA	072.015.949-07	26/01/1979	LIMPEZA PÚBLICA
20	PATRICIA ARNIZAL	SOLTEIRA	048.923.379-19	28/07/1984	LIMPEZA PÚBLICA
21	ROSILAINE TASSI DE OLIVEIRA	CASADA	127.218.688-10	07/02/1972	LIMPEZA PÚBLICA
22	SUELEN SILVA RAMOS	DIVORCIADA	104.173.499-98	31/08/1994	LIMPEZA PÚBLICA
23	SANDRA ANGELICA NUNES	SOLTEIRA	064.188.939-99	28/03/1978	LIMPEZA PÚBLICA
24	TIAGO FELIX VIANA	SOLTEIRO	072.198.159-30	13/03/1987	LIMPEZA PÚBLICA
25	TALITA GBRIELE MIRANDA NASCIMENTO	SOLTEIRO	549.800.108-81	02/07/2003	LIMPEZA PÚBLICA
26	TATIANE ANGÉLICA ZEFERINO FELTRAN	CASADA	074.382.959-07	04/04/1989	LIMPEZA PÚBLICA
27	VITORIA CAROLINE ALVES DA SILVA	26/07/2004	075.898.929-63	26/07/2004	LIMPEZA PÚBLICA

GABINETE DO PREFEITO do município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, 12 de julho de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO